

DECRETO Nº 5997/2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2299, de 08 de março de 2000, que “Restaura o Conselho Municipal do Idoso”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/2016/SEMDES, de 23 de março de 2016, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, com a indicação dos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Idoso;

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Artigo 5º da Lei 2299/2000:

I – Representantes do Governo Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edlaine Monteiro Barbosa
Suplente: Eliana Mara Izidoro

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danielle Aparecida N. Santos Guimarães
Suplente: Mara Clarice Machado Costa

c. Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio:

Titular: Anézia Eliana Ribeiro
Suplente: Patrícia Cristina de Souza

d. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Jonas Henrique Rodrigues
Suplente: Lais Mayra de Oliveira Almeida

e. Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Maurício Henrique da Silva
Suplente: Fernando César Araújo

f. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Cícera da Silva Moreira
Suplente: Isabela Brandão Junqueira

g. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Denise Maria Ferreira
Suplente: João Paulo Ferreira

h. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Stefan Andrade Santos
Suplente: Odilon Antônio Cardoso

II – Representantes não-governamentais:

a. Representante do Hospital Escola:

Titular: Camila Villela da Silva
Suplente: Ana Flávia da Sivila

b. Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Maria Luiza Yokogawa
Suplente: Antônio Marcelo de Souza

c. Representante do Lar da Providência:

Titular: Vilma de Oliveira
Suplente: Iara Tavares

d. Representante da Universidade Federal de Itajubá (Unifei):

Titular: Rita de Cássia Guimarães Araújo
Suplente: Luzia Antônia Sales Del Ducca

e. Representante da Vila Vicentina:

Titular: Clarete Izaura Faria Antunes da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Cascardo

f. Representante da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá:

Titular: Wellington Roberto dos Santos
Suplente: Fátima Aparecida de Oliveira

g. Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Sérgio Miranda Carneiro
Suplente: Ronaldo Silva Dias Junior

h. Representantes da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas:

Titular: Marcia Cabral Nishimaki
Suplente: Maria Lúcia Campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº. 4.917, de 11 de novembro de 2013.

Itajubá, aos 01 de abril de 2016.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA

Vice-Prefeito Municipal de Itajubá, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo